



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0369/2023, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA IRAILDES SANTOS BASTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora: **IRAILDES SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 007.297.375-78 portadora do Registro Geral nº 55.468.125-0 - SSP/BA residente e domiciliada na Rua Jose Pereira de Almeida Nº 06, BAIRRO: Durvalina Andrade, Cidade de ITAMBÉ-BA, doravante denominado **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, nos termos da **Lei nº.8666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0369/2023, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para os próximos 06(seis) meses, que deverão ser pagos em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 08 de junho de 2025**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 08 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 03 de junho de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

IRAILDES SANTOS BASTOS

CPF: 007.297.375-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____